



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº 34/2021

ASSUNTO: OCORRENCIA Nº 202001148-7 – REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA

A Visita Técnica realizada em 30/09/2021, na Rua Caroá, 127, no bairro Curicica – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

Toda vistoria foi acompanhada pelo colaborador da CEDAE, tendo como foco a ocorrência nº 202001148-7, enviada à CEDAE em 13 de fevereiro de 2019, pelo reclamante Sr. Antonio Alves Ferreira, registrada na Ouvidoria da AGENERSA, dando abertura ao Processo SEI-22/0007/001366/2020, para tratar da reclamação de uma cobrança realizada pela Companhia, ao multiplicar a tarifa mínima por 10 economias.

Pela CASAN: Eng. Alex Sandro Nascimento da Silva.

Pela CEDAE: Sr. Sergio Coutinho – Assistente Técnico

Segundo informações advindas do Processo, por meio de e-mail de 29 de outubro de 2020, que diz: *Informamos que após análise do pedido inicial, referente ao cancelamento das contas em aberto, faturadas pelo consumo mínimo de 10 economias domiciliares, foram realizadas duas vistorias no imóvel e ambas constataram que os selos de relojoaria estão violados e o ramal com carga (hidrômetro registrando consumo).*

Portanto, não foi possível revisar/cancelar as medições reclamadas.

Conforme o que foi encontrado na Vistoria Técnica, pode-se observar que o referido imóvel está completamente vazio, com as 10 (dez) quitinetes fechadas, conforme fotos nº 05, 06, 07 e 08, deste relatório.

Segundo informações do proprietário Sr. Antonio Alves Ferreira, sua propriedade está a quase 02 (dois) anos fechada e sem condôminos, um dos motivos pelo qual não entende as cobranças da CEDAE, tendo em vista que não há consumo. Ainda, a razão pela qual a Companhia ainda mantém essas cobranças, não realizando o corte do fornecimento, retirada do hidrômetro e nem a retirada da tubulação, motivos suficientes para justificar tais ações.

Ainda segundo o relato do proprietário, seu imóvel está localizado em uma área que dá acesso a uma comunidade, conforme fotos nº 09, e que enfrenta grande dificuldade em alugar suas quitinetes. Entretanto, está disposto a negociar com a CEDAE, se essa fizer de forma justa e que atenda as suas expectativas.

Conforme fotos abaixo, seguem os detalhes dos pontos observados e relevantes encontrados na vistoria técnica:



Foto 01 – Fachada da residência do reclamante – Rua Caroá, 127 – Curicica - Jacarepaguá



Foto 02 – Caixa do Hidrômetro



Foto 03 – Hidrômetro do Imóvel



Foto 04 – Hidrômetro sem o lacre



Foto 05 – Visão panorâmica das 10 quitinetes



Foto 06 – Visão panorâmica das 10 quitinetes, lado oposto



Foto 07 – Área interna da quitinete, aproximadamente 19m²

[illegible]



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **23352785** e o código CRC **B610DC70**.

Referência: Processo nº SEI-220007/001366/2020

SEI nº 23352785

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485